

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº _____

DENOMINA DE CORONEL FELIX MARTINS O TERMINAL RODOVIÁRIO DE IPU.

DESPACHO:

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DFPUTADO FRANCISCO AGUIAR em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSITÇA E REDAÇÃO
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
- O Presidente da Comissão de _____

*Autografado
04.04.01*

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

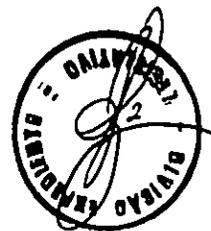
Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 85 / 2000
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.**

Em 07/12 Rec. Por:



Denomina de Coronel Félix Martins o
Terminal Rodoviário de Ipu

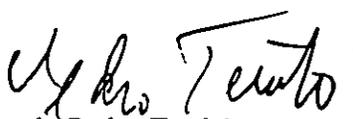


A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Decreta,

Art. 1º Fica denominado de Coronel Felix Martins o Terminal Rodoviário da cidade de Ipu construído pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de Dezembro de 2000.


Deputado Pedro Timbó

JUSTIFICATIVA

Homenagear os já falecidos com denominação de prédios públicos é um reconhecimento dos mais justos, porém, algumas vezes, a homenagem desagrade segmentos da sociedade, visto que a natureza humana cria conflitos naturais e aqueles que se destacam muitas vezes atingem grupos de pessoas.

No entanto ao propor o nome do Coronel Félix de Sousa Martins para denominar a recém construída rodoviária do Município de Ipu, tenho certeza que a sociedade da região saberá reconhecer como legítima a escolha.

Nascido em 14 de outubro de 1848, reconhecido como homem de bem, paz e fibra, o Coronel Félix Martins foi eleito mandatário máximo nas primeiras eleições municipais diretas da história do município de Ipu, em 1925, permanecendo prefeito até 1928.

Líder incansável e pacificador que sempre foi, notadamente numa época política e social difícil, quando ficaram célebres os atos de inconformismo de seu irmão, o também Coronel João Martins "da Jaçanã", contra a tirania e a injustiça. Veio a Paz e o Ipu prosperou.

Como ícone de pacificador, reconhecer tudo aquilo que o Coronel Félix Martins fez pela região de Ipu é dever de todos e a melhor forma de reverenciar sua memória e fortalecer sua imagem para a posteridade, é lembra-lo toda vez que se citar seu nome. E aproveitando esta boa obra do governo do Estado, que constrói na cidade do Ipu de grande



sonho da população, sugiro aos ilustres pares, esperando contar com seu apoio, o nome do Coronel Félix Martins para denominar o novo terminal rodoviário de Ipu

Data retro.

Deputado Pedro Timbó



LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
25ª LEGISLATURA / _____ SESSÃO LEGISLATIVA
ORDENAMENTO N.º _____ DA _____ SESSÃO 113 ORDINÁRIA



DESPACHO

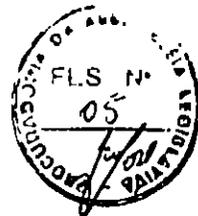
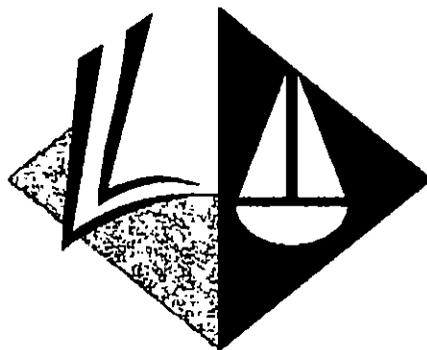
- (X) PLENÁRIA SE EFICAZ-SE EM PAUTA
- () PLENÁRIA SE EFICAZ-SE EM 7 / 12 / 2000
- () PLENÁRIA SE EFICAZ-SE NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
- () PLENÁRIA SE EFICAZ-SE À COMISSÃO
- () PLENÁRIA SE EFICAZ-SE AO AUTOR DA PROPOSIÇÃO

Em 07 / 12 / 2000
PRESIDENTE / SECRETÁRIO

P.U. 11)
Em 7 de 12 de 2000
Juancaia

De acordo com o art. 183
R. Interus emendado SE
à Comissão de Constituição
e Justiça
Em 12 / 12 / 2002

PRESIDENTE



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 85/2000

Encaminhe-se à Procuradoria

**Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR**

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica, para
Elaboração do parecer
Fortaleza, 19 / 12 / 00

**Fernando A. C. Oliveira
Procurador
CAB 70121 Ce**



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES
RUA ASSUNÇÃO, 1100 - JOSÉ BONIFÁCIO
FORTALEZA - CE CEP 60050-011

FAX N.º 52 / 2000

DATA: 27/12/2000

Número de paginas incluindo esta folha de rosto : 01

DE: Núcleo de Gestão de Transportes
TELEFONE/FAX: (85) 254.3296

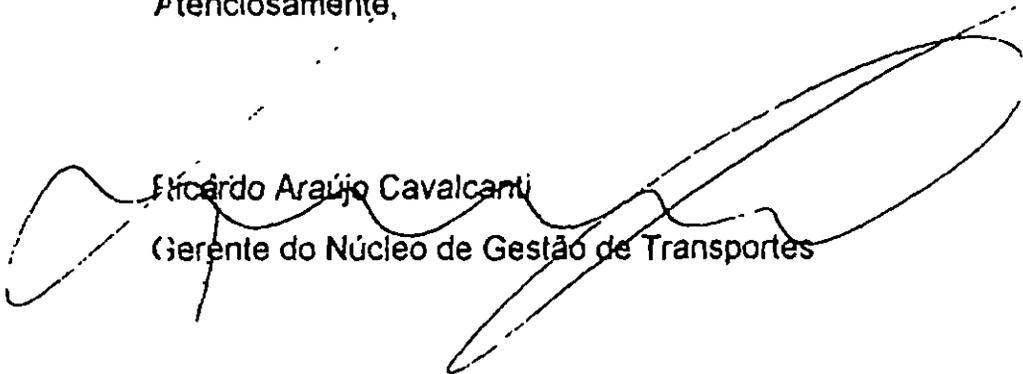
PARA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
TELEFONE/FAX: (85) 277.2917

ASSUNTO: TERMINAIS RODOVIARIOS

Sra. Ruth Rodrigues de Lima, informamos que Terminal Rodoviário do município do Ipú, está sendo construído pelo DERT, ou seja, de Domínio Público Estadual e que o mesmo deverá está concluído até o dia 15 de fevereiro de 2001.

Informamos, outrossim, que os Terminais Rodoviários construídos pelo Governo do Estado, após concluído são conveniados com as Prefeituras Municipais que escolhem a sua denominação oficial.

Atenciosamente,


Ricardo Araújo Cavalcanti

Gerente do Núcleo de Gestão de Transportes

FAX 277-2655

ATT: Deputado Pedro Tinoco

PARECER NºL0188/2000
PROJETO DE LEI N.º 85/00
AUTOR:DEPUTADO PEDRO TIMBO

Apresenta o Excelentíssimo Senhor Deputado **Pedro Timbó**, Projeto de Lei nº.85/00 que “ **Denomina de Coronel Felix Martins o Terminal Rodoviário de Ipú.**”

Com base no ato normativo nº. 200/96, em seu art.1º.,V, a Procuradoria da Assembleia Legislativa, solicitada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a examinar a proposição de Lei ao redor de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade , passamos a dar o nosso parecer:

O nobre legislador ao justificar sua propositura, visa homenagear o Coronel Felix Martins, líder incansável e pacificador, e que foi eleito mandatário máximo nas primeiras eleições municipais diretas da história do município de Ipú.

O objetivo do projeto, é regulamentado pela Carta Estadual no art.20, inciso V, que estabelece o seguinte:

“Art.20. É vedado ao Estado e aos Municípios:

V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esportes, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula.”



O Projeto encontra-se em concordância com o texto Constitucional Estadual, pois está denominando o terminal Rodoviário do Município de Ipú, com o nome de Coronel Felix Martins, pessoa já falecida(documentação anexa), conforme afirma o ilustre Deputado Pedro Timbó na justificativa do projeto de lei em tela.

No intuito de adequar o projeto referenciado a boa técnica legislativa, data venia, sugerimos que o art.1º do projeto de lei em análise tenha a seguinte redação:

“Art.1º. Passa a denominar-se de Coronel Felix Martins o Terminal Rodoviário da cidade de Ipú, construído pelo Governo do Estado.”

Pelo exposto, entendemos que o projeto ora em análise, do ponto de vista constitucional e regimental não contém vícios.

Assim sendo, sugerimos aos Senhores Parlamentares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela admissibilidade do Projeto de Lei Nº85/2000, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Pedro Timbó.

É o parecer favorável. S.M.J.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de dezembro de 2000.



Carlos Maurício Lopes Aguiar
Consultor Técnico Jurídico

De acordo com o parecer A considera-
ção do Sr. Procurador

Em 27.12.2000

Ruth Rodrigues de Lima

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Após o parecer-

Requerer à CCJR.

19.01.2001.



Fernando R. C. Oliveira
Procurador
OAB 70121 Ce



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei N.º 85/2000

Designo Relator o Sr. Deputado

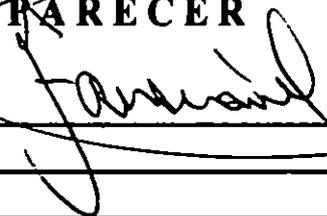
Fernando Hugo

Comissão de Justiça, em 13 de 05 de 2001



Presidente da CCJR

PARECER

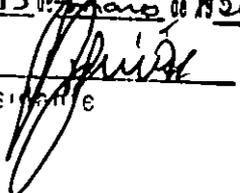




RELATOR

APROVADO O PARECER

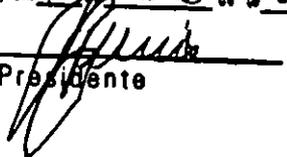
Comissão de Justiça, em 13 de maio de 2000



Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 13 de maio de 2001



Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 01/0010000

02/0010000

02/0010000

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 14 de Março de 2001

1º SECRETÁRIO

SECRETARIA

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 29 de Março de 2001

1º SECRETÁRIO

SECRETARIA



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 85/2000

Denomina Coronel Félix Martins o Terminal Rodoviário de Ipu.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Coronel Félix Martins o Terminal Rodoviário da cidade de Ipu, construído pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
04 de abril de 2001.



PRESIDENTE

RELATOR

Banciono. Publique-
se como Lei.
2001/04
12001
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.111, de 26.04.01



AUTÓGRAFO NÚMERO CINCO

Denomina Coronel Félix Martins o Terminal Rodoviário de Ipu.

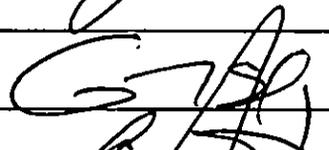
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Coronel Félix Martins o Terminal Rodoviário da cidade de Ipu, construído pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2001.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
_____	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
_____	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

PROVIDO VOLTAR O REGISTRO
L. LEI Nº 05 DE 4 / 4 / 2001

Juciano

13.111 26.4.2006

14 5.1.2006

Juciano

ARQUIV SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 19 / 5 / 2007

Juciano